



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nas promoções e ações de saúde.

Item	Código Elotech	Unidad e de Medida	Quant.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1.	60230	PCTE	3.000	<u>BOLACHA SALGADA TIPO SACHÊ 26G A 36G</u> Características mínimas: Utilizada para fornecimento para consumo em lanches e kits alimentares individuais. Bolacha salgada tipo “sachê”, embalada individualmente, com porção de aproximadamente 26g a 36g cada pacote individual. Composição básica: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal, açúcar, sal, fermentos químicos e/ou biológicos, e emulsificantes permitidos pela legislação vigente. Sabor: Levemente salgado, típico do produto, crocante, firme e seca, sem apresentar umidade ou amolecimento, sem odores estranhos. A embalagem deve ser hermeticamente selada, de material laminado ou metalizado que garanta a integridade, crocância e conservação do produto. Deve conter todas as informações exigidas pela ANVISA e legislação vigente: nome do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, peso líquido, CNPJ e razão social do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Validade mínima na entrega de 6 meses a partir da data de fabricação.
2.	Cadastrar	UND	500	<u>BOLO INGLÊS</u> Características mínimas: Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, leite (ou equivalente), gorduravegetal ou manteiga, fermento químico, emulsificante, umectantes, estabilizantes, conservadores e aromatizantes e/ou acidulante. Massa íntegra, sem sinais de mofo, fermentação inadequada, ressecamento excessivo ou qualquer alteração que comprometa a qualidade. Livre desujidades, corpos estranhos ou qualquer elemento impróprio para consumo. Peso aproximadamente 250 g. Sabores tradicionais: laranja, coco, cenoura ou outro sabor simples, previamente definido no pedido. Embalado individualmente em material plástico atóxico, devidamente vedado contendo identificação do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade.
3.	35544		20	<u>CORANTE ALIMENTÍCIO 10 ML</u> Característica mínima: corante concentrado desenvolvido





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		FR		especialmente para coberturas, possuindo uma consistência apropriada que permita uma coloração rápida e fácil, não desestabilizando a preparação. Cores a definir. Frasco com 10 ml.
4.	36938	CX	05	<u>DOCE DE ABÓBORA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE 50 UNID (CAIXA 1,25KG)</u> Características mínimas: Poupa de abóbora, açúcar cristal, xarope de glicose, corante natural carmim de cachonilha, conservante menzoato de sódio. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em caixa com no mínimo 50 unidades de 25g cada, embalados individualmente Peso mínimo da caixa 1,25Kg.
5.	50772	CX	04	<u>DOCE DE BANANA</u> Caixa com 50 Unidades: Doce de banana, formato quadrado, 20g cada, ingredientes: açúcar, banana (50%) e sal; embaladas uma a uma, acondicionadas em caixas de 1000 gramas. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.
6.	42039	PCTE	15	<u>FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1KG</u> Farinha de trigo integral, fina, de 1ª qualidade, com no mínimo 6g de fibra alimentar em 50g do produto seco. Produto obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada e nem rançosa. Enriquecida com ferro e ácido fólico nas proporções determinadas pela Anvisa. Embalagem: plástico atóxico transparente, contendo 1kg do produto. Deve apresentar rotulagem com registro no Ministério da Saúde. Validade: mínimo 5 meses a partir da data de entrega.
7.	36989	EMB	10	<u>GOMA DE MASCAR C/ 100 UNID</u> Características mínimas: goma de mascar feita de açúcar, xarope de glicose, base para goma de mascar, lecitina de soja, aromatizante, não contendo glúten. sabores de referência (tutti-frutti, morango, uva, hortelã). Embalagem: intacta, e resistente, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio, deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem com no mínimo 100 unidades. Peso líquido de no mínimo 300g





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

8.	36981	CX	05	MARIA MOLE EMBALADAS INDIVIDUALMENTE 50 UNID 1KG Características mínimas: açúcar, gelatina em pó, aromatizante de coco, sem glúten. Caixa com 50 unidades embaladas individualmente. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias e validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.
9.	35480	EMB	20	PALMITO 500G Características mínimas: Legume em conserva, tipo palmito de pupunha. Ingredientes: água, açúcar, ácido cítrico e sal. Acondicionado em embalagem de 500 gramas (drenado). Sem glúten. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Peso líquido: 500 gramas.
10.	42052	PCTE	04	PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADAS TIPO CONFETI/DISQUETI 500G Pastilhas de chocolate confeitadas e coloridas artificialmente, crocantes por fora e macias por dentro. Ingredientes: Açúcar, Massa de Cacau, Leite em pó integral, gordura vegetal, manteiga de cacau, emulsificantes, lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoleico, interesterificado com poliglicerol, corante inorgânico dióxido de titânio, glaceantes goma laca e cera de carnaúba, espessante goma arábica, sal, aromatizante, corantes artificiais tartrazina, amarelo crepúsculo, azul brilhante, vermelho 40 e eritrosina. Embalagem de 500 gr, com data de validade, e prazo mínimo de 6 meses para o consumo.
11.	36729	CX	10	PÉ DE MOLEQUE (DOCE DE AMENDOIM) 50 UNID. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE Características mínimas: amendoim torrado, açúcar cristal, bicarbonato de sódio, acidulante. Embalagem: intacta, transparente atóxico e resistente, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio, contendo a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Acondicionado em embalagem com no mínimo 50 unidades. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Peso líquido mínimo: 800 gramas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

12.	37015	UND	190	<p><u>REFRIGERANTE ZERO SABOR LARANJA 2L</u></p> <p>Características mínimas Ingredientes: Água gaseificada suco concentrado de laranja, vitamina c, reguladores de acidez ácido cítrico e citrato de sódio, sequestrantes, edulcorante, sacarina de sódio. Conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, corante artificial amarelo crepúsculo FCF. Não deve conter glúten, sem açúcares e de baixa caloria. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em garrafa pet de 2 litros.</p>
13.	37016	PCTE	04	<p><u>SAL AMONÍACO 100G</u></p> <p>Ingredientes: bicarbonato de amônio. Pacote com 100 gramas. Embalagem: intacta, produto em pacotes de polietileno transparente atóxico e resistente, com solda firme e segura, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante e/ou distribuidor. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Peso líquido: 100g.</p>
14.	54363	UND	130	<p><u>SUCO CONCENTRADO MARACUJÁ 500 ML</u></p> <p>Bebida não fermentada, não diluída, sem adição de açúcar, obtida de partes comestível da fruta sã (<i>Passiflora edulis</i>) com cor, sabor, aroma característico da fruta através de processo de tecnológicos e de tratamentos que assegurem a sua conservação. Ingredientes: polpa de maracujá, água, ácido cítrico, benzoato de sódio, metabisulfito de sódio e ácido ascórbico, podendo conter corante natural. Embalagem: garrafa PET de 500ml, íntegra, hermeticamente fechadas por tampas plásticas, embaladas por plástico termo contrátil com 12 unidades. O rótulo do produto deve conter informações como: nome do produto, sabor, prazo de validade, número do lote, informações sobre o produto e o número do registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Validade: mínima de 6 meses a partir da data de recebimento. Peso líquido por un. 500ml.</p>
15.	60229	UND	3.000	<p><u>SUCO DE FRUTA: 100% SUCO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES.</u> edulcorantes, espessantes agentes de massa, emulsificantes, antiespumantes e corantes. Produto pronto para o consumo, acondicionado em embalagens do tipo Tetra Park de aproximadamente 200 ml, podendo ser nos sabores uva, maçã, goiaba ou pêssego. Rótulo contendo identificação do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto em temperatura ambiente e</p>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

				com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.
16.	53866	PCTE	70	<u>TORRADA TRADICIONAL:</u> Características mínimas: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, fécula de mandioca, podendo conter emulsificantes e espessantes. Pacote 120 a 150g.
17.	53867	PCTE	60	<u>TORRADA INTEGRAL:</u> Características mínimas: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, fécula de mandioca, amido, podendo conter emulsificantes e espessantes. Pacote 120 a 150g.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando o Pregão nº 20/2026, no qual diversos itens restaram desertos e/ou fracassados;

Considerando a necessidade contínua desses itens para o adequado funcionamento dos setores da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando as ações desenvolvidas pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), especialmente no que se refere às oficinas terapêuticas ocupacionais, que têm como objetivo promover a integração social e familiar dos usuários;

Considerando que, nas Unidades Básicas de Saúde, são realizadas ações de promoção à saúde, incluindo iniciativas voltadas à melhoria das condições de saúde dos pacientes;

Considerando que tais ações abrangem, entre outros públicos, pacientes hipertensos, diabéticos e gestantes;

Considerando as campanhas de vacinação promovidas pelo Ministério da Saúde, em especial o "Dia D";

Considerando que, para a adequada execução das ações acima mencionadas, faz-se necessário o fornecimento de lanches destinados a servidores e pacientes;

Considerando, por fim, que a aquisição de gêneros alimentícios é indispensável para garantir suporte adequado às atividades institucionais, contribuindo para o bem-estar de servidores e usuários, bem como para a continuidade e efetividade das ações de saúde desenvolvidas;

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de abertura de processo para aquisição de gêneros alimentícios, visando suprir a demanda dos setores da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a adequada execução das atividades e ações programadas.

3. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo de entrega dos PRODUTOS é de **10 (dez) dias úteis**, contados do (a) requisição de material.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

3.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **75% (setenta e cinco) por cento** do prazo total recomendado pelo fabricante.

3.3. Os produtos serão recebida provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos locais abaixo estabelecidos, conforme as condições e as necessidades.

Secretaria Municipal de Saúde
Local de Entrega: Almoxarifado Saúde – Rua Emilio Pelisson nº 68
Responsável pelo Recebimento: Ligiane Kellen
Telefone: 43 3178-8617
Horário de Recebimento: 08h00min às 15h30min

3.8. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a **FORMA PARCELADA**.

3.9. A entrega deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes referentes ao objeto cotado.

3.10 Os produtos devem ser entregues embalados e em perfeito estado, sem sinais de violação, umidade e sem inadequação de conteúdo (qualitativo ou quantitativo). A marca, o número do lote, a data de fabricação e a validade, conforme ocaso, deverão estar impressos na embalagem dos produtos.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

4.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades por descumprimento contratual.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

4.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

4.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

4.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

4.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

4.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

4.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

4.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

4.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

4.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção, sob pena das sanções cabíveis, nos termos do item 12.

4.2.5. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

4.2.6. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

4.2.7. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

4.2.8. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

4.2.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, contendo (Modalidade e o Número deste edital, Número da Nota de Empenho e Dados Bancários) ao fiscal do contrato. A Nota Fiscal deverá ser assinada pelo gestor do Contrato.

5.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

5.3. O pagamento será feito via depósito em conta corrente (indicada na proposta) em nome da CONTRATADA.

5.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5. Em caso de atraso de pagamento pelos serviços efetivamente prestados e/ou produtos efetivamente entregues, a administração deve realizar a correção monetária (INPC) destes valores com a incidência, inclusive, de juros moratórios, nos termos do artigo 92, V, da Lei 14.1333/2021.

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Fica designado como gestor deste contrato o **Secretário Municipal de Saúde, Sra. Leiliane de Jesus De Martini Lopes Vilar**, o qual desempenhará as atribuições atinentes ao controle orçamentário e financeiro e a ordenação de despesa, bem como as alterações contratuais que se fizerem necessárias.

7.2. A fiscalização do contrato, por sua vez, será exercida pelo(s) servidor(es) **Sra. Ruth Yukari Watanabe, Matrícula: 91021, nutricionista**, designado(s) pelo secretário da pasta/ordenadores





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

das despesas, conforme previsto no **Decreto nº 02/2023**, a quem caberá, entre outras obrigações pertinentes, o acompanhamento da execução do contrato e o aviso ao gestor quando da ocorrência de qualquer fato adverso ou ainda da necessidade de alterações contratuais de prazo e/ou de valor para que o gestor tome as providências necessárias. O recebimento das mercadorias/bens deverá ser efetuado pela comissão devidamente constituída mediante atestado de recebimento na respectiva nota fiscal.

7.2.1. Fiscal suplente: Sra. Mariana Miyuki Kagueiama Janoni, Matrícula: 51181; Cargo: Nutricionista.

7.3. A execução do objeto deste pregão eletrônico será fiscalizada pelos servidores acima designados pela Administração, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.

7.4. São atribuições da Fiscalização, entre outras:

7.4.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

7.4.2. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

7.4.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.4.4. Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

7.5. A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

7.6. Caso a Contratada se torne inadimplente pela falta de execução total ou parcial do presente Contrato, serão aplicadas isoladas ou cumulativamente as sanções constantes no **Decreto Municipal nº 02/2023**.

8. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

8.1. O prazo de garantia contratual dos bens é de, **no mínimo 12 (doze) meses**, sem prejuízo do disposto no art. 18 e 26 do CDC.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Ibiporã, 17 de Abril de 2026.

Ruth Yukari Watanabe
Fiscal do contrato
Nutricionista

Mariana Miyuki Kagueiama Janoni
Fiscal Suplente
Nutricionista

Thamires Santana de Lima Paiva
Auxiliar Administrativo
Responsável pela elaboração do Termo de Referência
Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Planejamento e Controle

Ilto de Souza
Diretor Adjunto de Saúde

Leiliane de Jesus De Martini Lopes Vilar
Secretário(a) Municipal de Saúde

